

REQUERIMENTO Nº 096/2025

Considerando a **Lei Municipal nº 2.142/2010, que Reconheceu Novaledo, situada em Valsugana, na Província Autônoma Di Trento, na Itália, Cidade Irmã de Santa Teresa;**

Considerando a resposta do Prefeito da Comune Di Novaledo, Senhor Atilio Jseppi, na data de 28/07/2011, reconhecendo Santa Teresa como “**Cidade Irmã**” de Novaledo;

Considerando a Lei Federal nº 13.617, de 11 de janeiro de 2017, reconhece oficialmente Santa Teresa, no Espírito Santo, como a **primeira cidade pioneira da imigração italiana no Brasil;**

Considerando, por fim, o sentimento de italianidade presente no Município de Santa Teresa e os benefícios que a efetivação da Lei 2.142/2010 poderá proporcionar à população Teresense;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, as seguintes informações:

- a) A atual gestão tem conhecimento da Lei nº 2.142/2010? Caso positivo, o que está sendo feito para a efetivação da mesma?
- b) Caso negativo, a partir desse instrumento, quais providências serão tomadas para que a população Teresense possa usufruir, através desse reconhecimento, de benefícios culturais, sociais, turísticos e até econômicos?

Sala Augusto Ruschi, em 2 de outubro de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)

